



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO(A):</b> Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, de Várzea Alegre - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001. |                             |                                |
| <b>RELATOR(A):</b> Lindalva Pereira Carmo  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 99062620-2   | <b>PARECER Nº</b> 0448/2000 | <b>APROVADO EM:</b> 10.05.2000 |

### **I - RELATÓRIO**

Maria Laiz Iolanda Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto – SEDUD, do Município de Várzea Alegre - Ce., solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, de Várzea Alegre – Ce., e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito da interessada encontra amparo na Lei Nº 9.394/96, de 20.12.1996.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Em face do exposto, voto pelo credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, de Várzea Alegre - Ce., e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0448/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2000.

Lindalva Pereira Carmo  
Relatora

PARECER Nº 0448/2000  
SPU Nº 99062620-2  
APROVADO EM: 10.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC